



**Edital de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes no
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia
Molecular: Quadriênio 2025- 2028
EDITAL 05 PPgBBM de 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PPgBBM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público pelo presente edital a abertura de inscrições para o credenciamento e credenciamento do corpo docente para desenvolver atividades no âmbito do PPgBBM.

1 – DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

1.1. O corpo docente do Programa de Pós-Graduação está composto por três categorias de docentes:

- I - Docentes permanentes;
- II - Docentes e pesquisadores visitantes;
- III - Docentes colaboradores.

1.1.1. Integram a categoria de permanentes, os docentes enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa de Pós-Graduação (PPgBBM) na Plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I - possuam vínculo funcional com a UFRN;
- II - desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- III - participem de projetos de pesquisa cadastrado na UFRN ou em órgãos de fomento;
- IV - Atuem como orientadores de alunos de mestrado e/ou doutorado no PPgBBM, estando formalmente credenciados para essa função.;
- V - Participem de comissão e/ou outras atividades inerentes do programa

1.1.1.1. Em caráter excepcional, podem ser enquadrados como docentes permanentes:

I - professores ou pesquisadores aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa;

II - professores ou pesquisadores que mantêm vínculo empregatício com outras instituições, nacionais ou estrangeiras, e que, por meio de acordo formal, são cedidos para atuarem em projetos de pesquisa e/ou ensino no programa, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos pelo colegiado do programa. Esses docentes podem exercer funções como orientação, participar de ações de extensão, ou ainda atuar como pesquisadores com bolsas específicas concedidas pela instituição ou por agências de fomento.

1.1.2. Integram a categoria de Docentes e Pesquisadores Visitantes:

I. Quando recebam bolsa de fixação de docentes ou de pesquisadores ou bolsas de pós- doutorado. Bolsas essas oriundas de agências de fomento ou própria UFRN;

II. Quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição Termo de Compromisso ou Contrato de Professor voluntário de participação como docente do PPG;

1.1.3. Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa, que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa e orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem, ou não, vínculo com a instituição.

1.1.4. Para fins deste edital, os candidatos poderão ser credenciados nas categorias de docentes permanentes ou colaboradores.

1.1.5. Os casos de credenciamento de docentes visitantes serão avaliados pelo colegiado do programa de forma contínua sempre que houver demanda.

2. DOS CRITÉRIOS DE REcredENCIAMENTO

2.1. O pesquisador/docente que atualmente pertença ao quadro do PPgBBM, que for BOLSISTA DE PRODUTIVIDADE (PQ ou DT) e que cumpra os critérios descritos no item 1, terá seu recredenciamento feito automaticamente, desde que possua orientação de aluno(s) ativo(s) em andamento.

2.2. Com base em avaliação prévia realizada pela comissão designada, os(as) docentes permanentes não bolsistas de produtividade atualmente vinculados ao PPgBBM, que possuam orientações em andamento, serão recredenciados automaticamente. No entanto, a sua classificação como docente permanente ou colaborador será reavaliada conforme os critérios de pontuação estabelecidos no anexo II.

I – Docentes que não possuem orientações ativas no PPgBBM devem participar das mesmas etapas atribuídas aos professores do processo de credenciamento.

2.3. Os docentes que **NÃO** possuem orientações de alunos(as) em andamento, só poderão ser recredenciados ou credenciados como professores permanentes ou colaboradores no PPgBBM quando oficializarem a sua primeira orientação no programa dentro do quadriênio vigente.

2.4. Os docentes que se enquadram no disposto em 2.1 e 2.2 devem comunicar formalmente a secretaria do PPgBBM o seu interesse em **NÃO** continuar como professor do programa. Isso deve ser feito por e-mail ou outro meio oficial de comunicação, até a data final de inscrição prevista nesse edital.

2.5. Docentes permanentes que possuem orientações de alunos(as) ativas e que **NÃO** desejem mais continuar como docentes do PPgBBM, serão automaticamente reclassificados como prof. colaborador, e, após o término da orientação, o seu desligamento do PPgBBM será realizado.

3. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

3.1. Para serem credenciados como docentes, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Possuir Currículo Lattes atualizado ou *Curriculum Vitae* (no caso de candidatos estrangeiros ainda sem Currículo Lattes) atualizado e o cadastro ativo no ORCID, até a data final, constante no cronograma deste edital, de envio das informações para análise por parte da Comissão Avaliadora;

3.1.2. Submeter um plano de trabalho a ser desenvolvido no Programa, contendo:

3.1.2.1. Linha de pesquisa do programa onde poderá atuar desenvolvendo seus projetos de pesquisa, em execução ou a serem iniciados, infraestrutura de laboratório disponível e financiamentos;

3.1.2.2. Proposta de disciplinas a serem ofertadas (contendo: título, ementa, programa e bibliografia) e/ou participação em disciplinas da estrutura curricular dos cursos de mestrado e doutorado do Programa, contabilizando vinte (20) horas;

3.1.2.3. Parcerias e colaborações existentes ou possíveis com docentes do programa;

3.1.2.4. Parcerias e colaborações nacionais e/ou internacionais em projetos de pesquisa;

3.1.2.5. Expectativa de número de artigos científicos a serem submetidos ao longo do quadriênio 2025-2028.

3.1.2.6. Link atualizado do currículo Lattes ou o *Curriculum Vitae* (no caso de candidatos estrangeiros ainda sem Currículo Lattes);

3.1.2.7. Link do ORCID

3.1.3. Docentes bolsistas de produtividade do CNPq serão automaticamente credenciados, desde que cumpram os critérios estabelecidos no item 1.1.1, atendam ao disposto no item 2.3 e apresentem declaração formal comprovando a vigência da bolsa de produtividade.

3.1.4 A percentagem de docentes credenciados como colaboradores em relação ao total de docentes do Programa não poderá exceder o limite máximo de 30%,

valor determinado pela área de conhecimento do Programa na CAPES.

3.1.5. O candidato deverá indicar no ato da inscrição se gostaria de ser credenciado como colaborador ou permanente, entretanto, a decisão será da comissão de avaliação considerando os critérios descritos neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será **exclusivamente** de 11/06/2025 a 04/07/2025

4.2. As inscrições para os docentes que pretendem se credenciar ou recredenciar (salvo aqueles que podem ser recredenciados automaticamente) deverão ser realizadas única e exclusivamente por e-mail (coord.ppgbbm@cb.ufrn.br) com o assunto: recredenciamento ou credenciamento 2025-2028, entre os dias 11/06/2025 a 04/07/2025 (até as 23:59 desse último dia), enviando os seguintes documentos:

4.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I deste edital).

4.2.2. Plano de trabalho nos termos do item 3.1.2.

4.2.3. ANEXOS II e III (deste edital) preenchidos (dispensado para bolsistas de produtividade)

I - Caberá ao PROPONENTE entregar, pelo meio eletrônico descrito no tópico 4.2, o anexo II preenchido, bem como, cópias de documentos que comprovem as informações fornecidas na tabela.

II- Caberá à comissão de avaliação ratificar as informações apresentadas pelo candidato, não sendo permitido à comissão atribuir pontuação a itens que não tenham sido explicitamente informados pelo proponente.

III - Informações que não forem comprovadas não serão contabilizadas na nota do currículo.

4.2.4. Quando for o caso, declaração de bolsista produtividade em conformidade com o descrito no item 3.1.3.

4.2.5. Arquivo/documento único em formato PDF com documentos comprobatórios nos termos dos anexos II e III.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

- a. A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão de Recredenciamento previamente nomeada pelo colegiado do PPgBBM;
- b. Caberá à Coordenação/Secretária do Programa receber as inscrições e organizar os documentos para permitir a avaliação dos candidatos.
- c. A Comissão de avaliação avaliará qualitativamente o perfil do proponente através da documentação descrita no item 4.2.2 ou 4.2.4 deste edital e sua compatibilidade e adequação em relação ao Programa, bem como a sua contribuição futura ao Programa apresentada pelo candidato no plano de trabalho.
 - I – A publicação de pelo menos dois artigos classificados no percentil scopus maior ou igual a 75% (base scopus) no período compreendido entre o ano de 2021 e a data de encerramento de inscrição para participação desse processo. Esta será condição primordial para o credenciamento do candidato como docente permanente.
- d. A comissão avaliará quantitativamente a produção acadêmica do proponente de acordo com os dados fornecidos no item 4.2.3 deste edital.
 - I - Uma pontuação de pelo 600 pontos de acordo com o quadro 1 (ver anexo II) será condição primordial para o credenciamento do candidato como docente permanente.
- e. A classificação dos candidatos pela produção intelectual dar-se-á em ordem decrescente de acordo com item 4.2.3 deste edital.
- f. Mesmo que o candidato atinja os critérios de produção intelectual descritos no item 5.4, a comissão, se resguarda o direito de não credenciar o docente que não tenha linha de pesquisa compatível com o programa.
- g. A comissão irá respeitar rigorosamente a percentagem (30 %) docentes colaboradores em relação ao corpo docente total determinado pela área de

conhecimento do Programa na CAPES.

h. A Comissão de avaliação também levará em consideração o plano de ação quadrienal do Programa para avaliar as solicitações de credenciamento.

i. Ao final do processo seletivo, a Comissão de avaliação irá elaborar uma lista com os nomes dos proponentes que serão credenciados e qual a categoria docente que serão enquadrados. A Comissão de avaliação também irá elaborar um parecer final da avaliação de todas as solicitações de credenciamento.

j. A efetivação do credenciamento de novos docentes e cadastro oficial na Plataforma Sucupira ocorrerá quando o disposto no item 2.3 não ocorrer.

6. RESULTADO

a. O resultado da avaliação será divulgado, após a avaliação e homologação pelo colegiado do Programa, na página <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgbqbm>.

b. Os critérios de desempate dos candidatos serão: (1) número orientação e coorientação de dissertações e teses em andamento; (2) produção científica (itens 2 + 3 do quadro 1); (3) número de projetos de pesquisa aprovados.

c. Os recursos referentes ao resultado do credenciamento deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento-Recredenciamento do PPgBBM, até 72 horas após a divulgação do resultado.

7. ATRIBUIÇÕES

- a. Os docentes admitidos como permanentes terão as seguintes atribuições: docência, orientação e coorientação, participação de comissões, participação em bancas examinadoras, seminários temáticos, reuniões do colegiado e demais atividades do Programa;
- b. Os docentes admitidos como colaboradores terão as seguintes atribuições: contribuição nas atividades de docência, orientação e coorientação de até um aluno de mestrado cabendo ao colegiado decidir sobre mais orientações, participação de comissões, participação em bancas, seminários temáticos, reuniões do colegiado sem direito a voto e demais atividades do Programa;
- c. Os postulantes ao credenciamento devem ter disponibilidade e interesse em submeter projetos de pesquisa para agências de fomento, bem como para contribuir nas atividades do Programa;
- d. Os docentes serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção intelectual e do processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa junto à CAPES;
- e. Os docentes admitidos deverão se comprometer a cumprir as metas estabelecidas pelo PPgBBM.
- f. Os docentes admitidos serão cadastrados na plataforma Sucupira no quadriênio 2025-2028 somente quando assumirem a orientação de discentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PPgBBM).

8. DO CALENDÁRIO

Fica estabelecido o cronograma a seguir:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	09/06/2025
Recebimento das candidaturas	11/06/2025 a 04/07/2025
Divulgação da Homologação das solicitações	07/07/2025
Análise das solicitações de novos credenciamentos e recredenciamentos.	07/07 a 11/07/2025
Resultado do processo	14/07/2025
Recurso	Até 23:59 min do dia 17/07/2025
Análise do recurso	18/07/2025
Resultado da análise do recurso	21/07/2005
Resultado sobre credenciamento pós recursos	22/07/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão apresentados ao Colegiado do PPgBBM.

9.2 Dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria do PPgBBM, ou pelo e-mail coord.ppgbbm@cb.ufrn.br.

Natal, 09 de junho de 2025.

Profa. Dra. Kátia Castanho Scortecchi

Coordenadora do PPgBBM

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR



CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR 2025.1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____,
vinculado¹ a _____, sob
matrícula SIAPE¹ n°. _____, solicito inscrição no processo de seleção do
Edital n° 05/2025, para avaliação de credenciamento no Programa de Pós-Graduação em
Bioquímica e Biologia Molecular (PPgBBM) da UFRN.

Candidato a: () docente permanente ou () docente colaborador

1. Universidade e unidade acadêmica
2. SIAPE - este é exigido apenas para professores da UFRN.

Assinatura:

ANEXO II

MÉTRICA UTILIZADA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

ITEM	PONDERAÇÃO (Peso)	Pontos
1. Produção científica e/ou tecnológica do docente, no período compreendido entre ano de 2021 e a data de encerramento de inscrição para participação desse processo;	15%	Ver Quadro 1
2. Produção científica e/ou tecnológica com discentes (ver anexo III), no período compreendido entre ano de 2021 e a data de encerramento de inscrição para participação desse processo;	50%	Ver Quadro 1
4. Atividades de orientação e coorientação em nível de mestrado e/ou doutorado no PPgBBM, no período compreendido entre ano de 2021 e a data de encerramento de inscrição para participação desse processo;	10%	0,5 ponto coorientação mestrado 1,0 ponto orientação mestrado 1,5 coorientação doutorado 2,0 pontos orientação de doutorado
4. Projetos de pesquisa com financiamento no período compreendido entre ano de 2021 e a data de encerramento de inscrição para participação desse processo;	10%	0,25 ponto nacional (Colaborador) 0,5 ponto nacional (Coordenador) 1,0 pontos intern. (Colaborador) 2,0 pontos internacional (Coordenador)
5. Atividades de cooperação internacional existentes no período compreendido entre ano de 2021 e a data de encerramento de inscrição para participação desse processo;*	15%	0-10

* Será considerado atividade de cooperação internacional os seguintes itens:

1. Produção científica e/ou tecnológica com estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior;
2. Projetos com financiamento que tenham a participação de estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior;
3. Orientação de estrangeiros no Brasil ou no exterior;
4. Participar do corpo editorial de revista internacional;
5. Membro de diretoria de sociedades internacionais;
6. Realização de atividade no exterior por parte do docente (estágio pós-doutoral, palestras e visitas de curta duração);

Quadro 1 – Métrica de estratificação dos periódicos e pontuação, será realizada de acordo com os percentis obtidos pela plataforma Scopus

Percentil Scopus*	Pontuação
87,5 – 100	100
75,0 – 87,4	85
62,5 – 74,9	70
50,0 – 62,4	50
Produção Tecnológica, com discentes do PPgBBM [#] , no período compreendido entre ano de 2021 e a data de encerramento de inscrição para participação desse processo;	
Depósitos de patentes	50
Obtenção de Carta Patente	100
Transferência de Tecnologia ao setor produtivo	200

* Pontuação por cada publicação

ANEXO III

Quadro a ser preenchido pelo candidato de credenciamento

ITEM	
1. Produção científica e/ou tecnológica, do docente, no período compreendido entre ano de 2021 e a data de encerramento de inscrição para participação desse processo;	Listar todos os itens que se enquadram nesse item conforme preconizado no quadro 1, identificando em amarelo o seu nome, como no exemplo a seguir: J. Silva; M. Sousa; P. Rocha; P. S. Freitas. DOI:xcvbn.2123.jjk É necessário apenas a descrição dos autores e do DOI do referido artigo; Para publicações sem DOI, colocar os dados que permitam a sua localização no seu local de publicação
2. Produção científica e/ou tecnológica com discentes (ver anexo III), no período compreendido entre ano de 2021 e a data de encerramento de inscrição para participação desse processo;	Listar todos os itens que se enquadram nesse item conforme preconizado no quadro 1, identificando em amarelo o seu nome, como no exemplo a seguir: J. Silva; M. Sousa; P. Rocha; P. S. Freitas. DOI:xcvbn.2123.jjk
3. Atividades de orientação e/ou coorientação em nível de mestrado e/ou doutorado no PPgBBM, no período compreendido entre ano de 2021 e a data de encerramento de inscrição para participação desse processo;	Listar as orientações, identificando-as como mestrado ou doutorado e orientação ou coorientação conforme modelo a seguir: João da Silva, aluno de mestrado do PPgBBM, ano de conclusão 2021, Orientador principal; Maria da Silva, aluno de doutorado do PPgBBM, ano de conclusão 2022, coorientador;
4. Projetos de pesquisa com financiamento do período compreendido entre ano de 2021 e a data de encerramento de inscrição para participação desse processo;	Listar o projeto de pesquisa, o órgão de financiamento, o período de vigência do projeto; se é nacional ou internacional, e identificar sua participação no projeto: se coordenador ou colaborador, como exemplificado a seguir: 1. Prospecção de pesquisadores da UFRN. Financiada pelo CNPq, com vigência de 03/2021 a 10/2023. Projeto nacional sob minha coordenação; 2. Prospecção de discentes pesquisadores no Mercosul. Financiada pelo CNPq, com vigência de 03/2021 a 10/2024. Projeto internacional em que desempenho função de colaborador;
5. de cooperação Atividades internacional	Listar as atividades